



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Damares Alves

Ofício nº 161/2025 - GSDALVES

Brasília, 14 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Praça dos Três Poderes – Palácio do Planalto
Brasília-DF
CEP 70.150-900
gabinetepessoal@presidencia.gov.br

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, diante do escândalo denominado de “A Farra do INSS”, resultado do inquérito da Polícia Federal sobre a Operação “Sem Desconto”, que aponta diversas associações realizando descontos indevidos de valores referentes ao pagamento de mensalidades associativas nos benefícios de aposentadoria e de pensão por morte, venho por meio deste solicitar medidas urgentes no sentido de impedir que as entidades fraudadoras tenham assento nos Conselhos de Políticas Públicas do Governo Federal.

O noticiário¹ nacional informa que diversas entidades suspeitas de participarem da fraude do INSS possuem assento em colegiados estratégicos do Governo, incluindo assessoramento direto a V. Exa.

Os Conselhos foram criados para dar espaço à participação social no controle e na formulação de políticas públicas. Em alguns casos, são de natureza obrigatória para repasse de recursos financeiros entre entes da federação, como é o caso do Conselho de Assistência Social, previsto na Lei nº 8.742/93.

É dever de todo agente público tomar medidas para coibir práticas criminosas, em especial esta lamentável situação envolvendo a subtração de recursos de idosos e pessoas vulneráveis.

Como forma de colaborar com o cumprimento dos pedidos abaixo listados, encaminho abaixo uma lista com todas as associações envolvidas no crime e listadas nos

¹ <https://www.infomoney.com.br/politica/entidades-suspeitas-de-fraudes-no-inss-integram-conselhos-de-lula/>



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Damares Alves

Autos nº 1014709-66.2025.4.01.3400, em trâmite na 15ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Distrito Federal, até o momento, para auxiliar na instauração do procedimento, sem prejuízo de serem adicionados outros atores com o avanço das investigações.

Associação	Finalidade Declarada
AMBEC - Associação dos Aposentados Mutualistas para Benefícios Coletivos	CNPJ 08.254.798/0001-00 Rua Helena, 309, Vila Olimpia, São Paulo - SP, CEP 04.552-050
SINDNAPI (Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical)	CNPJ 04.040.532/0001-03 Rua do Carmo, 171, Centro, São Paulo/SP
AAPB – Associação dos Aposentados e Pensionistas do Brasil	CNPJ 06.062.946/0001-69 Rua Barbosa de Freitas, nº 1035, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60170-021.
AAPEN – Associação dos Aposentados e Pensionistas Nacional	CNPJ 07.508.538/0001-50 Avenida Santos Dumont, 2849, Aldeota, Fortaleza, CE, 60.150-165
Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura - CBPA	CNPJ 38.062.390/0001-05 Setor SRTVS Quadra 701 Conjunto e Bloco 01 N 12 Sala 209 Parte S4 - Asa Sul, Brasília – DF
Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG	CNPJ 33.683.202/0001-34 Quadra SMPW Quadra 1 Conjunto 2, Park Way, Brasília - DF, 71.735-102
Universe Associação de Aposentados e Pensionistas dos Regimes Geral da Previdência Social - AAPPS Universo	CNPJ 08.302.024/0001-07, Avenida Augusto Maynard, 475 - São José, Aracaju - SE, 49.015-380
União Nacional de Auxílio aos Servidores Públicos - UNASPUB	CNPJ 08.168.653/0001-96 Rua Ministro Hermenegildo de Barros, 80, Bairro Itapoã, Belo Horizonte/MG
Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil - CONAFER	CNPJ 14.815.352/0001-00 SCS. Q. 06, Bloco A – Loja 226/234 Asa Sul, CEP 70.300-561

Ante o exposto, requiro a V.Exa. o que segue:

- Que V. Exa. determine a suspensão sumária da participação de todas as entidades listadas em qualquer Conselho de Políticas Públicas ou de assessoramento ao Governo;
- Que V. Exa. determine o encaminhamento a este Gabinete Parlamentar de todas as listagens indicando a participação das entidades indicadas nos referidos colegiados, quais colegiados, qual o tempo de mandato e os nomes e qualificação das pessoas físicas que as representam nos seus respectivos assentos e,



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Damares Alves

c) Que as mesmas medidas sejam tomadas com relação às entidades que vierem a ser descobertas como praticantes de crimes no curso das investigações.

Atenciosamente,

Senadora DAMARES ALVES

Republicanos / DF